

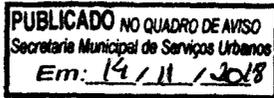


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Portaria n.º 068/2018

Parauapebas, 14 de Novembro de 2018.



Nomear o servidor, JARDEL DOS SANTOS LIMA, Dc. 0389/2017, como fiscal do contrato nº 20180517.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto Nº 014/2017.

Art. 1º. Designar o servidor **Jardel dos Santos Lima, Dc. 0389/2017**, lotado na **SEMURB**, para exercer a função de **FISCAL** do **Contrato nº 20180517**, com a empresa **JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.770.408/0001-36** que tem como **Objeto o Registro de preços para fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas no Município de Parauapebas, Estado do Pará**. Ressaltamos ainda a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e materiais entregues, com fulcro no art. 67 §1º, da Lei nº 8.666/93, posto que, pelas características dos serviços, é indispensável esse nível de assessoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JARDEL DOS SANTOS LIMA, Dc. 0389/2017**, Assessor Especial VI, CCA-7 como fiscal do contrato nº **20180517**, que representará a Secretaria Municipal de Urbanismo perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**



III – comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à administração eventual subcontratação da execução sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.

**Eng.º Civil Edmar Cruz Lima
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 014/2017**

**Ierland dos S. Lima
Engenheiro
CREM 15141016-4
Coord. Elétrico
REC. 20017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 068/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

Contrato	20180517
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Contratada	JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.770.408/0001-36.
Valor do Contrato	R\$ 1.265,000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Vigência	13/11/2018 à 13/01/2019.
Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

Ciência do Servidor Designado,

Eu **JARDEL DOS SANTOS LIMA, Dc. 0389/2017**, ocupante do cargo de Assessor Especial VI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


JARDEL DOS SANTOS LIMA

~~Jardel dos Santos Lima~~
Jarde dos Santos Lima
Eletrotécnico
CREA 151410190-4
Coord. Elétrica
DEC. 389/17